

INGAO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro - CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 - Fax (0xx84) 3521-6683
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI N° 1085/12, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a revisão de remuneração dos bolsistas da Filarmônica Monsenhor Honório, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

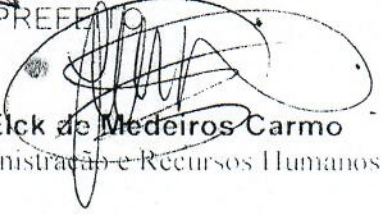
Art. 1º. Os bolsistas integrantes da Filarmônica Monsenhor Honório terão remunerações a seguir transcritas:

NOMENCLATURA	FUNÇÃO	CÓDIGO	REMUNERAÇÃO
Bolsista Pleno	Aprendizado Conclusivo	B-3	622,00
Bolsista Intermediário	Aprendizado Continuado	B-2	385,00
Bolsista Inicial	Aprendizado Inicial	B-1	250,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau 27 de janeiro de 2012


Flavio Vieira Veras
 PREFEITO


Gilderlinden Elck de Medeiros Carmo
 Secretário de Administração e Recursos Humanos